

Resende/RJ, 31 de março de 2016.

ATOS CONVOCATÓRIOS AGEVAP N.º 009/2016, 010/2016, 011/2016 e 012/2016

**COMUNICADO Nº 3**

Aos Interessados

Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados por algumas entidades, referente aos Atos Convocatórios AGEVAP nº 009/2016, 010/2016, 011/2016 e 012/2016, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Elaboração de Estudo de Concepção, Projetos Básico e Executivo e Estudo Ambiental para o Sistema de Esgotamento Sanitário de Macuco, Nova Friburgo, Cordeiro e Santa Maria Madalena, informo que a resposta apresentada pela área responsável foi à seguinte:

1. Com a mudança do critério de pontuação para comprovação da capacidade operacional, os licitantes terão de apresentar até 8 atestados de capacidade similar ao objeto do ato convocatório. Assim, pergunto:

Serão aceitos os atestados de profissional indicado como coordenador do projeto, para comprovação de capacidade operacional da empresa? Este profissional deverá estar formalmente vinculado à empresa neste processo do ato convocatório? Ou este vínculo poderá ser realizado na contratação?

R: Para comprovação da capacidade operacional da empresa, serão aceitos, também, os atestados de profissional que estiverem vinculados, naquele atestado, ao nome da empresa.

Em relação ao vínculo, é ideal que a empresa traga uma declaração do profissional de que ele está ciente de sua participação no ato.

2. Com relação a comprovação da equipe técnica (Anexo VIII-Retificação 01), item 1.2 - CAPACIDADE TÉCNICA E CONHECIMENTO ESPECÍFICO DA EQUIPE TÉCNICA, gostaríamos de saber como deverá ser a comprovação da experiência do Técnico em Saneamento, uma vez que este deverá apresentar nível médio profissionalizante ou nível médio + curso técnico e Atestado de Capacidade Técnica comprovando sua experiência em desenhos técnicos em CAD, sendo que este profissional só possui nível médio, e não pode ser inscrito em órgão profissional como CAU ou CREA, impossibilitado de emitir Atestado de Capacidade Técnica com o devido CAT.

R: No caso do Técnico em Saneamento, não exigimos CAT nem que os atestados sejam registrados, apenas que comprovem a experiência do profissional na elaboração de desenhos técnicos em CAD.

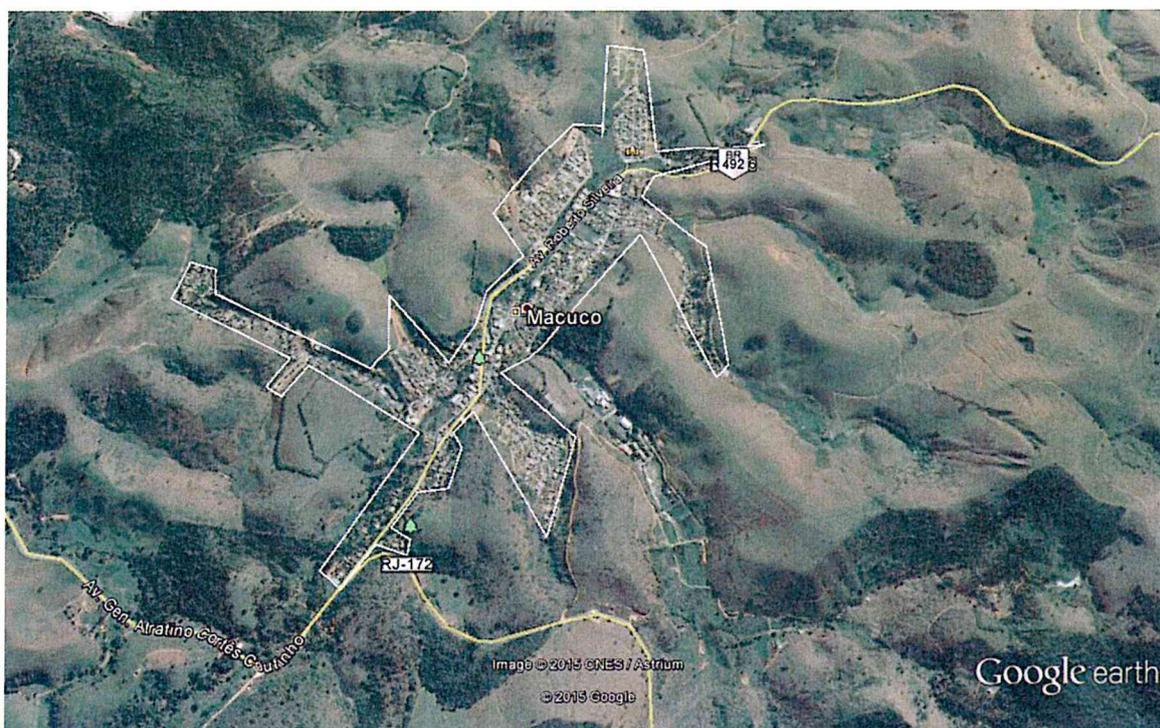
3. Solicitamos informar a definição da poligonal da área de interesse do empreendimento referente aos editais em epígrafe.

R: As imagens encontram-se em anexo.

Simone Moreira Rodrigues Domiciano  
**Presidente da Comissão Permanente de Julgamento**

## ATO 009/2016 – POLÍGONO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Localidades: Centro



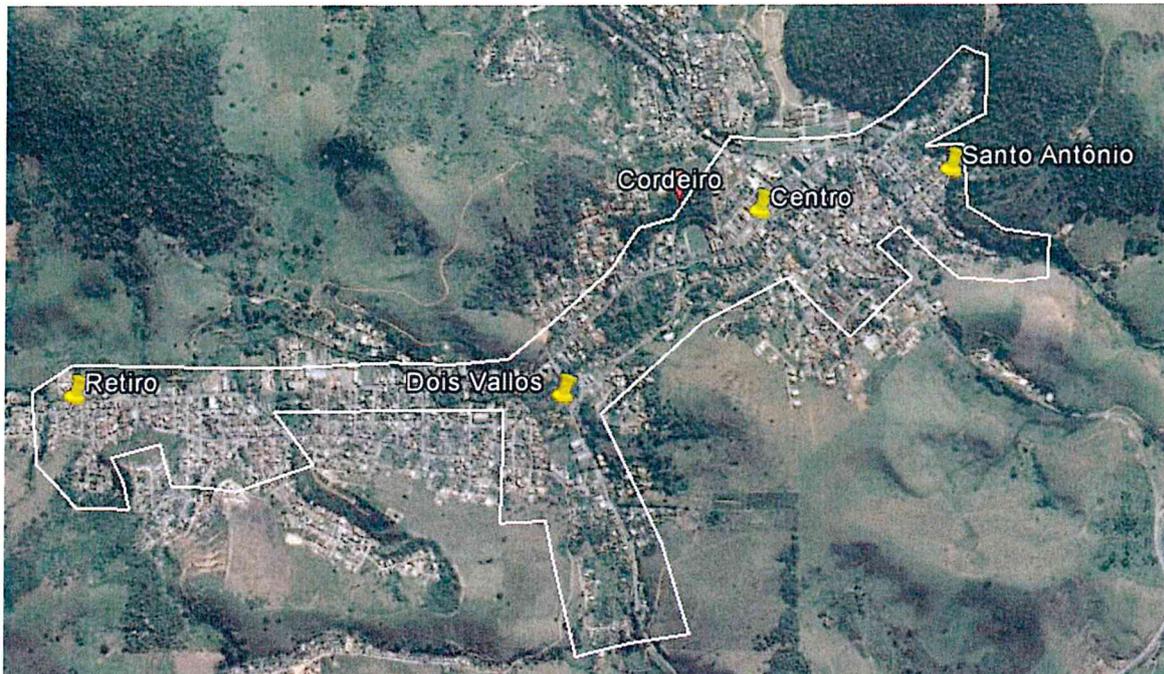
## ATO 010/2016 – POLÍGONO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

**Localidades:** Barracão dos Mendes



## ATO 011/2016 – POLÍGONO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

**Localidades:** Retiro, Centro, Dois Vallos e Santo Antônio

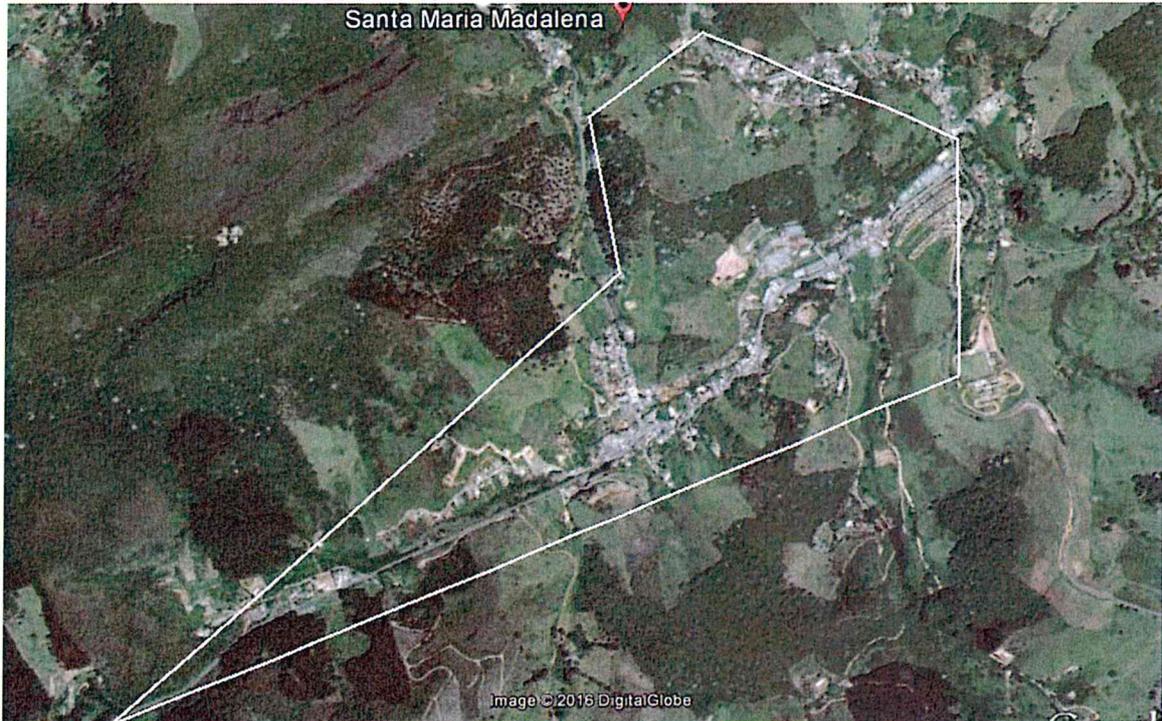


**Localidades:** Constantino, Iperj/São Luís, Jardim de Alah e Lavrinhas



## ATO 012/2016 – POLÍGONO DA ÁREA DE ABRANGÊNCIA

**Localidades:** Largo do Machado e Arranchadouro



**Localidades:** Itaporanga e Centro



TERMO DE REFERÊNCIA: Elaboração de Estudo de Concepção, Projetos Básico e Executivo e Estudo Ambiental para o Sistema de Esgotamento Sanitário de Santa Maria Madalena